

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2021604.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação n° 004/2018-SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Mara Regina Xavier Belo.
OBJETO:	Locação de imóvel para servir como UMEI - Salvação.
ASSUNTO:	Análise Técnica do 1.º Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 016/2018 - SEMED
CONTRATADO:	Benjamin Caub Cunha Aguiar Filho
VALOR MENSAL E TOTAL DO CONTRATO:	R\$ - 2.500,00 R\$ - 67.500,00
PRAZO ADITADO:	Início: 1/1/2021. Término: 31/3/2023.
FISCAIS DO CONTRATO:	Lauro Sérgio Costa Silva - Titular Felipe Galvão Pereira - Substituto Portaria n° 036/2021 - SEMED

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do contrato 016/2018 - SEMED, tendo como objeto, a locação de um imóvel composto por: **02 (dois) espaços comerciais, com uma área total de 153,90 metros quadrados, sendo, 69,61 (sessenta e nove vírgulas sessenta e um) metros quadrados do imóvel comercial 01 (um) e 84,29 (oitenta e quatro vírgulas vinte e nove) metros quadrados do imóvel comercial 02 (dois).** Cada espaço é composto de 01 (um) salão amplo e 01 (um) banheiro. Com piso em lajota cerâmica, localizado na Rua Pardal, entre a Rua Bacural e a Rua Rolinha Cinzenta, s/n°, bairro Salvação, Santarém - Pará. O 1º Termo Aditivo foi efetivado com observância na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sendo que o mesmo se encontra arquivado em 1 (uma) pasta na própria Secretaria. Deu entrada nesta Controladoria no dia 23/4/2021, através do Memorando n° 132/2021 - SEMED às 09h59, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2018 - SEMED, foi instruído com fundamento na Lei n° 12.112/2009 e no art. 57, II e parágrafo 2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações, o qual tem por finalidade a alteração da cláusula IV do Contrato Administrativo n° 016/2018 - SEMED, referente prorrogação de prazo, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno n° 128/2020-SEMED, solicitando a prorrogação de prazo, assinado pelo fiscal do contrato em 7/12/2020 (fl.1);
- ✓ Manifestação Preliminar, solicitando os procedimentos para prorrogação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 11/12/2020 (fl. 2);
- ✓ Notificação, assinada pela Ordenadora de Despesas em 14/12/2020 (fl.3);
- ✓ Manifestação do locador informando seu interesse na prorrogação de prazo (fl.4);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, assinado digitalmente (cópia) pelo chefe do NAF no dia 20/12/2020 (fl.5);
- ✓ Cópia da Autorização assinada pela Secretaria Municipal de Educação (fl.6);
- ✓ Cópia do Decreto n° 017/2018 SEMGOF que nomeia a Secretária Municipal de Educação em 10/1/2018 (fl.7);

- ✓ Justificativa do 1° Termo de Aditivo emitida pela Ordenadora de Despesas em 16/12/2020 (fls. 8 e 9);
- ✓ Minuta do aditamento ao Contrato n° 016/2018-SEMED (fls. 10 e 11);
- ✓ Cópia do contrato n° 016/2018 - SEMED (fls. 12 a 15);
- ✓ Parecer jurídico n° 039/2020, emitido pela Dra. Joselma de Sousa Maciel, procuradora jurídica do município OAB/PA N° 8459 que diz " Pelo exposto, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, se obedecidas as recomendações legais exposta, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato, e, para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitação e Contratos n° 8.666/93 e Leis números 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato). Esta Assessoria, atesta que este parecer não vincula o ato da autoridade gestora, que possui a discricionariedade para que de forma diversa seja entendido/praticado o ato de gestão". (Fls. 16 a 19);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 20);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (fl. 21);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl. 22);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl. 23);
- ✓ Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias (fl. 24);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários (fl. 25);
- ✓ Extrato do Termo Aditivo da Dispensa de Licitação n° 004/2018 SEMED, publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED em 30/12/2020 (fl.26);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 n° 5 do 1° Termo aditivo ao Contrato n° 016/2018 em 8/1/2021 (fl.27);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato emitida pelo Lauro Sérgio Costa Silva em 30/12/2020 (fls. 28 a 30);
- ✓ Print Portal da Transparência (fls. 31 e 32);
- ✓ 2 (duas) vias do 1° Termo aditivo ao contrato n° 016/2018, assinado pelas partes e 2 (duas) testemunha em 30/12/2020 (fls. 33 a 36).
- ✓ Diligência n° 2021/315, assinada no dia 8/3/2021, pelo Agente Público do Controle Interno Paulo Vinício Soares Miléo - Decreto n° 201/2021 e a Controladora Geral do Município Roberta Rebêlo Merabet - Decreto n° 024/2021 (fls. 37/38);
- ✓ Cópia da Portaria n° 036/2021 - SEMED, designando os servidores para atuarem como fiscais do contrato (fl. 39);
- ✓ Cópia da publicação da Portaria n° 036/2021 - SEMED, no Diário Oficial n° 34.502, sexta-feira, de 26 de fevereiro de 2021 (fl. 40);
- ✓ Diligência do Controle Interno n° 2021357, assinada pela Técnica do Controle Interno Maria do Socorro da Cunha Lima - Portaria n° 666/2021 e a Controladora Geral do Município Roberta Rebelo Merabet - Decreto n° 24/2021, às (fls. 41/43);

Abaixo demonstramos a evolução do Contrato:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	LIQUIDADADO	PAGO
2018	534	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00
2019	124	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2020	132	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2021	039	30.000,00	0,00	7.500,00	5.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação **12.122.0006.2.060.3376.3.390.36.00.00.1001**, já objeto de Apostilamento, conforme comprovam as (fls. 1/11), anexado aos autos do processo.

IV - DA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS:

I - No relatório de fiscalização do contrato administrativo consta a assinatura do Sr. Lauro Sérgio Costa Silva, contrariando a Portaria nº 192/2017 - SEMED de fiscalização do contrato. Que seja anexada a portaria atualizada - **ATENDIDA**;

II - A Ordenadora de Despesas e o Setor Jurídico desta Secretaria de Educação - SEMED, se manifestem acerca da legalidade do presente contrato em relação ao seu período de execução, tendo em vista que excede o lapso temporal de 60 (sessenta) meses, contrariando o que preconiza os termos do artigo 657, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores - **ATENDIDA**, às fls. 52/54.

V - CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada na pasta do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2018 - SEMED, e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 039/2020/SEMED e o Parecer nº 047/2021 - SEMAG/NTLC/WP, com justificativa e conclusão entende "não haver óbice na realização do presente termo aditivo, por não exceder o prazo de 60 (sessenta) meses, preconizado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores". Constatou-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, para gerar despesas à municipalidade. **Recomendamos: I** - que seja juntado ao processo os documentos que comprovam a execução orçamentária, quais sejam: Notas Fiscais com Atesto e Ordens de pagamento nos termos do Memorando Circular nº 108/2021 - CGM, emitido por esta Controladoria no dia 1/3/2021, em anexo. **II** - Inserção no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 26 de abril 2021.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Técnica do Controle Interno
Decreto nº 666/2021

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021

